

Novo sistema de malha fiscal começa a operar neste mês

O sistema de Malha Fiscal da Sefaz/AM, projeto implementado pelas equipes do Departamento de Fiscalização (DEFIS) e do Centro de Estudos Econômico-Tributários (CEET), começa a operar até o final deste mês.

Concebida pelos auditores fiscais, com apoio técnico do Departamento de TI (DETIN), a Malha Fiscal vai cruzar informações de diversas fontes, como as bases de dados da Nota Fiscal Eletrônica, Escrituração Fiscal Digital, DAM, GIA-ST, DAR, além de informações fornecidas pela Receita Federal do Brasil, SUFRAMA e empresas operadoras de cartões de crédito. Estes cruzamentos tornarão possível a imediata identificação de inconsistências e indícios de irregularidades tributárias.

Também serão objetos de análise, a partir da Malha Fiscal, as operações de entrada e saída de mercadorias, apurando-se pendências do contribuinte que ensejarão a ação fiscal cabível e o combate à evasão de tributos. As ações serão realizadas, inicialmente, sobre as NFs-e de entrada no Amazonas não apresentadas para vistoria/desembaraço e sobre divergências entre o valor de vendas de cartão de crédito com o valor declarado pelos contribuintes.

A Malha Fiscal trará impacto positivo na arrecadação, decorrente do aumento do risco subjetivo e da otimização do esforço fiscal.

(Texto elaborado com a colaboração do CEET)

MP-MG abre inquérito sobre invasão de atribuições

Ao enxergar indícios de ilegalidade e imoralidade administrativa, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do promotor de Justiça Leonardo Duque Barbabela, instaurou, no dia 4 de agosto, Inquérito Civil Público, em despacho à representação do Sindifisco-MG contra a tentativa de invasão de atribuições privativas, próprias e originárias dos Auditores Fiscais da Receita Estadual pelos gestores fazendários.

Em seu despacho, o promotor de Justiça reconhece os princípios da moralidade administrativa e do concurso público, observando que o chamado "provimento derivado" de cargo público é "prática banida do ordenamento jurídico pátrio pela vigente Constituição Federal, que instituiu, como única forma de assegurar a todos os brasileiros, de forma isonômica e democrática, a investidura em cargo ou emprego público efetivo mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos (art. 37, I e II da CF)". Cita, ainda, que "instruindo a representação, vieram diversos documentos, incluindo parecer exarado pelo ilustre Administrativo Pátrio, Celso Antônio Bandeira de Mello".



STJ edita súmula para certidão fiscal

Consolidando o entendimento jurisprudencial acerca da interdição de emissão da certidão de regularidade fiscal pela fazenda pública para contribuintes que declaram a existência de débitos tributários e não efetuam o correspondente pagamento, o Superior Tribunal de Justiça editou a súmula 446: "declarado e não pago o débito tributário pelo contribuinte, é legítima a recusa de expedição de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa".

Novas instalações

A Afeam inaugurou na quinta-feira passada, dia 12 de agosto, as novas instalações do Plano de Saúde. O Sindifisco-AM marcou presença na cerimônia de inauguração, representado pelo vice-presidente Eliézer de Aquino. "Parabênizo a todos os auditores fiscais e seus dependentes que agora vão dispor de um espaço adequado para o melhor atendimento dos usuários do plano de saúde da Afeam", afirmou.